



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

02 de julho de 2026

Quinta-feira | Edição Especial 2657

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

**Cidade
pra frente**

A PREFEITURA OUVIU VOCÊ!
POR ISSO TEM TANTO TRABALHO



**ESCANEE
O QR CODE
E CONFIRA
AS PRÓXIMAS
REGIÕES**



Gabinete do Prefeito

Processo nº 1020/2026 e MO nº 35270/2026
DECRETO Nº 23.313, DE 2 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10, da Lei nº 7.526, de 5 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art.1º. É aberto, na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R\$ 31.906.475,51 (trinta e um milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÕES	RED.	DESCRIÇÃO	R\$
07.070.3.3.90.39.00.12.364.0005.2048.01	0216-7	Apoio ao Ensino Superior	122.000,00
07.074.3.3.50.39.00.12.361.0005.2051.01	0464-8	Colaboração para o desenvolvimento do ensino fundamental	5.338.807,52
07.074.3.3.50.39.00.12.365.0013.2093.01	0471-1	Colaboração para o Desenvolvimento da Primeira Infância	10.901.897,29
07.074.4.4.50.39.00.12.365.0013.1041.01	0470-3	Colaboração para o Desenvolvimento da Primeira Infância - Investimento	7.213,66
08.081.3.3.50.85.00.10.301.0006.2068.02	0525-4	Gestão da Atenção Básica	216.520,65
08.083.3.3.50.85.00.10.302.0006.2071.02	0584-8	Gestão Hospitalar e de Urgência	12.862.439,15
12.125.4.4.50.39.00.08.241.0007.1066.01	0870-7	Investimento na atenção a pessoa idosa	328.000,00
15.150.3.3.90.39.00.04.122.0014.2107.01	1011-8	Gestão da Mobilidade Urbana	223.016,06
15.152.4.4.90.51.00.26.451.0014.1052.01	1032-0	Modernização e Ampliação do Sistema Viário	811.497,30
15.153.3.3.90.30.00.15.451.0015.2120.01	1052-4	Gestão do sistema de drenagem urbana e operação de elevatória	715.000,00

15.153.3.3.90.39.00.15.451.0015.2120.01	1053-2	Gestão do sistema de drenagem urbana e operação de elevatória	360.000,00
19.193.4.4.90.52.00.04.126.0001.1007.01	1206-3	Investimento em tecnologia da Informação	18.902,48
23.230.3.3.90.40.00.15.451.0014.2111.01	1323-9	Gestão do planejamento urbano	220,00
88.880.3.3.90.93.00.28.122.0001.0005.03	1468-3	Gestão de Devolução de Quantia	961,40

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

DOTAÇÕES	RED.	DESCRIÇÃO	R\$
07.072.3.3.90.39.00.12.361.0005.2053.01	0399-3	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	7.088.024,50
07.072.3.3.90.39.00.12.365.0013.2094.01	0426-6	Desenvolvimento da Primeira Infância	5.038.954,67
12.125.4.4.90.52.00.08.244.0007.1070.01	0875-7	Investimento na Política de Assistência Social	328.000,00
13.131.4.4.90.52.00.06.181.0010.1032.01	0947-8	Investimento na GCM	18.902,48
15.154.3.3.90.39.00.04.122.0014.2107.01	1061-3	Gestão da Mobilidade Urbana	2.109.513,36
23.230.3.3.90.39.00.15.451.0014.2111.01	1322-1	Gestão do planejamento urbano	220,00
88.880.4.4.90.93.00.28.122.0001.0003.01	1441-3	Gestão das Indenizações e Restituições	4.242.939,30

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 7154 - MULTAS P.FIS.JUD.FMAS CH PROMACMP, chave PROMACMP, código de aplicação 03.500.00100, conta corrente 824607, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 961,40 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6406 - EM.PARL.EST.AGREGADORA-CUSTEIO GERAL SAUDE-CH.EAGRCUST, chave EAGRCUST, código de aplicação 02.801.00031, conta corrente 0903892, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 6.671.696,65 (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

IV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7855 - ASSIST.FIN.COMPL.PAGTO SERV.TABELA SUS PAULISTA-SSAOES, chave SSAOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 6.407.263,15 (seis milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
2 de julho de 2026.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

.....